



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO
SAAEB AMBIENTAL

Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 – Jd. Paraíso – CEP 14701-450 – Bebedouro /SP
Fone: (17) 3344-5400 – CNPJ 44.405.967/0001-29

Portaria nº 2898/2023

Define objetos a serem licitados e/ou comprados através de compras diretas com base nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011.

GILMAR APARECIDO FELTRIM, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro/SP – SAAEB AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o prazo de 31/12/2023 de acordo com “TCU – ACÓRDÃO Nº 507/2023. RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que as licitações e compras diretas referentes aos objetos abaixo listados serão realizadas com aplicação das leis federais vigentes 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, ocorrendo a publicação dos Editais até a data de 31/12/2023.

Art. 2º - Materiais/Produtos Químicos/Fornecimento:

- Fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10Combustível);
- Aquisição de sal grosso linha (refinado) destinado à produção de cloro;
- Aquisição de Ácido Fluossilícico (Flúor);
- Aquisição de Policloreto de Alumínio 12% (PAC);
- Aquisição de Polímero Orgânico à base de Taninos Vegetais (Tanino);
- Aquisição de pastilhas de tricloroisocianúrico com teor 90% de cloro ativo;
- EPIs;
- Pedras;
- Cimento;
- Areia Grossa;
- BGS;
- Asfalto;
- Equipamentos para a ETE Bebedouro;
- Construção Civil ETE Bebedouro;
- Construção Civil EEE Jardim Itália.

Art. 3º - Serviços

- Serviços de Otimização;
- Retirada e instalação, locação e reforma de bombas;
- Credenciamento Bancário;
- Serviços de Tapa Buraco;
- Manutenção e Instalação Elétrica;
- Manutenção de Veículos;
- Plano de Perdas (FEHIDRO);
- Marketing Digital;
- Internet;
- Rastreamento de Veículos.
- Assessoria e Consultoria

Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Março de 2023.

Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.